



Valide aqui
este documento



MARIO PAZUTTI MEZZARI - OFICIAL

CERTIDÃO

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

CNM: 099234.2.0003629-54

**REGISTRO DE IMÓVEIS - PELOTAS - 1ª. ZONA****LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL**

FLS.	MATRÍCULA
1	3.629

PELOTAS; 31 de março de 1977

IMÓVEL: UM TERRENO, no 9º distrito deste município, medindo 51m83 de frente norte à Estrada do Passo do Salso e 1560m00 de fundos ao sul, até o Arroio Moreira, sua divisa natural, contendo nele edificado um prédio de material e dependências, com 4 aberturas de frente, sob nº 834, antes sem número, e outro prédio sem número, de material, e um galpão de madeira, confinando a leste, com João Samora Lopes e a oeste com Fernando Schaun, cadastrado no INCRA, juntamente com a área maior do adquirente, sob nº 860050006858, área total: 9,0 área explorada 8,0; área explotável 8,0; módulo: 42,1; nº de módulos 0,19; fração mínima de parcelamento: 9,0. PROPRIETÁRIOS: ANTONIO ALBERTO ADOLFO MAUCH, pecuarista, casado e sua mulher HALDINA JAHNECKE MAUCH, dona de casa, brasileiros, residentes nesta cidade, CPFMEF 181140830-34. REGISTRO ANTERIOR: Livro 3-AH, fls. 229, nº 44277, em 19.10.1966, deste Cartório. O Oficial: Mario Pazutti Mezzari Cr\$30,00

R.1-3.629 - Pelotas, 31 de março de 1977. TRANSMITENTES: ANTONIO ALBERTO ADOLFO MAUCH e sua mulher HALDINA JAHNECKE MAUCH, acima qualificados. ADQUIRENTE: EDMAR GNUTZMANN RUAS, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens com Maria Elizabete Tajés Ruas, residente nesta cidade, CPFMEF 071245590-53. TÍTULO: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública lavrada em 28.9.1976, no 1º Tabelionato desta Comarca. VALOR: Cr\$30.000,00. (trinta mil cruzeiros). O Oficial: Mario Pazutti Mezzari Cr\$84,50

R.2-3.629 - Pelotas, 14 de novembro de 1991. Hipoteca. Conforme Escritura Pública lavrada aos 06 de setembro de 1991, à fls. 12vº do livro 8-HQ, sob número 006/490 no Primeiro Tabelionato desta Comarca, EDMAR GNUTZMANN RUAS, comerciante e sua mulher MARIA ELIZABETE TAJES RUAS, dona de casa, brasileiros, CICMF número 071.245.590-53, residentes e domiciliados nesta cidade, deram o imóvel desta matrícula em primeira, única e especial hipoteca ao ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, representado/no ato pelo Coordenador Regional da Administração Financeira, Renato Moreira Musi, nos termos da Portaria número 180, expedida em 24 de julho de 1989, pelo Secretário da Fazenda. Edmar Gnutzmann Ruas e sua mulher Maria Elizabete Tajés Ruas responsabilizam-se perante o Estado do Rio Grande do Sul, como fiadores e principais pagadores por créditos tributários decorrentes do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes

SEGUIE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PRJ8C-TKATA-D3QN4-XUV64>

Continua na próxima página-----



Continuação da página anterior-----

Valide aqui

este documento

CNM: 099234.2.0003629-54

Interestaduais e Intermunicipal e de Comunicações - ICMs, relativos a operações efetuadas, a partir da data da escritura ora registrada, que vierem a ser devidas pela firma individual Edmar Gnutzmann Ruas, inscrita no CGCMF sob número 89.876.072/000100, inscrição estadual número 093/0003861, firma estabelecida nesta cidade, e por esta não solvido, de valor original do imposto até o limite de Cr\$21.890.960,00, com prazo indeterminado, reajustável automaticamente o valor garantido de conformidade com o índice de variação em vigor, acrescendo-se a ele, ainda, todos os encargos legais decorrentes da falta de pagamento do tributo nos prazos legais, concordando, sem prejuízo, da responsabilidade assumida, com eventuais parcelamentos que vierem a ser concedidos ao afiançado, para o pagamento dos referidos créditos tributários. Demais condições na forma contratual.


Aureo Carlos Pinto Santos

R.3-3.629 - Pelotas, 17 de março de 1997. PENHORA.

DEVEDOR: EDMAR GNUTZMANN RUAS,, brasileiro, comerciante, casado, residente nesta cidade, CPFME nº 071.245.590-53. -

CREADOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA ALIMENTAÇÃO DE PELOTAS, com sede na Rua Almirante Barroso nº 3.124, nesta cidade, CGCMF nº 88.387.758/0001-75.-

Conforme Mandado expedida aos 02 de setembro de 1996, pelo Dr. Luiz Alberto de Vargas, MM. Juiz do Trabalho Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Pelotas-RS, que fica arquivado neste Ofício, prenotado hoje sob nº 101.939, extraído dos autos do processo nº JOJ 111/94, o imóvel desta matrícula foi objeto de PENHORA para garantia de um débito no valor de R\$15.854,17, atualizado até 31/03/96. Foi nomeado depositário o Sr. Cassiano Batista Rodrigues, Leiloeiro Oficial. -

O Oficial

R\$88,80


Mario Pazutti Mezzari

R.4-3.629 - Pelotas, 11 de setembro de 1997. PENHORA.

DEVEDOR: EDMAR GNUTZMANN RUAS, supra qualificado. -

CREADOR: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. -

... segue na folha dois ...

Continua na próxima página-----



Continuação da página anterior-----

Valide aqui

este documento

CNM: 099234.2.0003629-54



Registro de Imóveis - Pelotas - 1.ª zona

Livro n.º 2 - Registro Geral

Pelotas, 11 de setembro de 1997

Fls.	Matrícula
02	3.629

Conforme certidão expedida pela 1ª Vara Cível de Pelotas, que fica arquivada neste Ofício e prenotada hoje sob nº 104.113, instruída com documentação extraída dos autos da Execução Fiscal nº 22196035962, este imóvel foi objeto de penhora para garantia de uma dívida no valor de **R\$306.377,07** (aos 14.05.96). O Auto de Penhora e Depósito foi lavrado aos 26/09/96, tendo sido nomeado depositário Jair Teixeira. -

Registrador Substituto

Exec. Fiscal

Aureo Carlos Pinto Santos

AV.5-3.629 - Pelotas, 06 de janeiro de 1999. CANCELAMENTO DO R.3.-

Conforme ofício nº 653/97 passado pelo Dr. Luiz Alberto de Vargas, MM. Juiz do Trabalho Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Pelotas, nos autos do processo nº 101.901/94, datado de 03.JUL.1997 (prenotado hoje sob nº 109.436), que fica arquivado neste Ofício, procedo o cancelamento do registro da penhora constante do R.3 supra. -

O Oficial

R\$42,20

Mário Pazutti Mezzari

R.6 - 3.629 - Pelotas, 27 de dezembro de 2001. PENHORA.

CREDOR: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. -

DEVEDOR; EDMAR GNUTZMANN RUAS, acima qualificado. -

Conforme documentos extraídos dos autos da execução fiscal e destinados ao presente registro (protocolados hoje sob nº 125.449), este imóvel está penhorado nos autos do processo nº 2200814376 da 4ª Vara Cível de Pelotas, para garantia de dívida de R\$331.614,62, acrescida dos encargos legais. Juiz do feito: Dra. Suzana Viegas Neves da Silva, Pretora. Depositário: o devedor. -

O Oficial

Exec. fiscal Bel. Mario Pazutti Mezzari

... segue no verso ...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PRJ8C-TKATA-D3QN4-XUV64>

Continua na próxima página-----



Continuação da página anterior-----

Valide aqui

este documento

CNM: 099234.2.0003629-54

R.7-3.629 - Pelotas, 20 de janeiro de 2003. **ARREMATAÇÃO.** -

TRANSMITENTE: EDMAR GNUTZMANN RUAS, brasileiro, comerciante, CPF nº 278.713.040-20, casado com MARIA ELIZABETE TAJES RUAS, residente e domiciliado nesta cidade. -

ADQUIRENTE: GILMAR GONÇALVES VIEGAS, brasileiro, comerciante, divorciado, RG nº 1025404921, CPF/MF nº 447.582.190-87, residente e domiciliado na Rua Alfredo Satte Allan, 752, Três Vendas, Pelotas/RS. -

Conforme carta de arrematação passada aos 14 de janeiro de 2003 pelo Dr. André Luis de Oliveira Acunha, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Pelotas/RS (protocolada aos 16/01/2003 sob nº 131.977), este imóvel foi arrematado nos autos da execução fiscal nº 02200481283, movida pelo Estado do Rio Grande do Sul contra Edmar Gnutzmann Ruas. A arrematação foi feita pelo valor de R\$41.000,00. A avaliação fiscal foi de R\$129.634,37. -

Observação: a parte declarou que tem conhecimento da existência dos gravames que oneram esta fração, cujos cancelamentos ficarão para data futura, quando forem obtidas as ordens judiciais correspondentes. -

Registradora Substituta

R\$443,80 - mlp


Bel. Mara Liane Peter

R.8-3.629 - Pelotas, 21 de outubro de 2003. **PENHORA.** -

CREDORES: 1- **SALAMÃO LITVIN**, brasileiro, casado, contador, CPF nº 106.387.090-91, com endereço em Porto Alegre/RS, à Rua Giordano Bruno nº 244; e 2- **MARCELO HOFMEISTER MENECHINI**, brasileiro, separado judicialmente, médico veterinário, CPF nº 426.042.220-00, com endereço em Porto Alegre/RS, à Rua Giordano Bruno nº 244. -

DEVEDOR: GILMAR GONÇALVES VIEGAS, brasileiro, divorciado, do comércio, CPF nº 447.582.190-87, residente na Rua Satte Alan nº 752, Bairro Três Vendas, em Pelotas/RS. -

Conforme certidão passada aos 08 de outubro de 2003 pela 3ª Vara Cível de Pelotas (prenotada aos 17/10/2003 sob nº 136.968), que fica arquivada, este imóvel foi penhorado nos autos da Execução de Título Extrajudicial nº 2201465947, para garantia de dívida no valor de **R\$718,00** (ajuizada em 08/04/2003). Juiz do feito: Dr. André Luis de Oliveira Acunha. Depositário: o devedor. Avaliação do imóvel: não consta. -

Registradora Substituta

R\$60,50 - pfqr


Bel. Mara Liane Peter

...segue na folha 03...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PRJ8C-TKATA-D3QN4-XUV64>

Continua na próxima página-----



Continuação da página anterior-----

Valide aqui

este documento

CNM: 099234.2.0003629-54



Registro de Imóveis - Pelotas - 1ª zona

Livro nº 2 - Registro Geral

Fls.

Matricula

03

3.629

Pelotas, 11 de maio de 2004

Av.9-3.629 – Pelotas, 11 de maio de 2004. CADASTRO RURAL. -

A fração de terras supra matriculada está cadastrada no INCRA atualmente sob nº 8600500068589; área total 9,0ha; módulo fiscal 16,0; nº de módulos fiscais 0,56. A presente averbação é feita a vista da escritura pública infra registrada. -

Registradora Substituta

R\$15,40 – pfqr

[Assinatura]
Bel. Mara Liane Peter

R.10-3.629 – Pelotas, 11 de maio de 2004. SERVIDÃO DE ELETRODUTO. -

CREDORA: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE, sociedade de economia mista, inscrita no CGCMF nº 92.715.812/0001-31, com sede na Av. Joaquim Porto Villanova nº 201 na cidade de Porto Alegre/RS. -

DEVEDOR: GILMAR GONÇALVES VIEGAS, brasileiro, divorciado, do comércio, CI nº 1025404921-SSP/RS, CPF nº 447.582.190-87, residente e domiciliado em Pelotas/RS. -

Conforme escritura pública lavrada aos 05 de maio de 2004, às fls. 068, no Livro 13-C, sob nº 3.314/190 no Tabelionato do Capão do Leão/RS (protocolada aos 10/05/2004 sob nº 140.143), ficou instituída uma **SERVIDÃO PERPÉTUA DE PASSAGEM DE ELETRODUTO**, sobre a faixa de terras com a superfície de **4.114,40m²**, com as seguintes características e confrontações: a poligonal tem início no ponto A, situado no limite da faixa de segurança da LT, na divisa, confrontando com área de propriedade de herdeiros de Fernando Schaun. Parte com o rumo 74°36'NE e segue 102,21 metros pelo limite da faixa de segurança da LT, confrontando com área de propriedade de Gilmar Gonçalves Viegas, até o ponto B. Com o rumo 43°36'SO prossegue com 77,76 metros, pela cerca de divisa, confrontando com propriedade de Eny Miranda Vieira, até o ponto C. No rumo 74°36'SO segue 103,51 metros, pelo limite da faixa de segurança da LT, confrontando com a área de propriedade de Gilmar Gonçalves Viegas, até o ponto D. Finalmente no rumo 44°06'NE e 78,88 metros pela divisa, confrontando com área de propriedade de herdeiros de Fernando Schaun, incide no ponto A. -

CONDIÇÕES: consta na escritura pública ora registrada que na área do imóvel, objeto da servidão, é vedado ao outorgante e seus sucessores erguerem construções, podendo porém, utilizá-lo para cultura de pequeno porte e árvores que, completamente desenvolvidas, atinjam a altura máxima de três (3) metros, com

.....segue no verso.....

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PRJ8C-TKATA-D3QN4-XUV64>

Continua na próxima página-----



Continuação da página anterior-----

Valide aqui

este documento

CNM: 099234.2.0003629-54

exceção de capim colônia, cana de açúcar e outras culturas similares, que são passíveis de queimadas. A outorgada por si e seus sucessores, no exercício da presente servidão, tem assegurado desde já, o acesso de seu pessoal ao longo da linha de transmissão, bem como de veículo para o transporte até ela e de todo o material necessário para a execução dos serviços de construção, inspeção, manutenção ou reconstrução, tais como: abertura de porteiros padronizadas de uso e responsabilidade exclusivos, instalação de mata-burros, construção de pontilhões, aberturas de valas e desvio de águas, execução de aterros, construção de muros e arrimo, podar ou cortar árvore dentro e mesmo fora da faixa de segurança, desde que as mesmas representem riscos à linha de transmissão ou a terceiros, proceder a limpeza de vegetação por desbaste ou açoamento, junto às bases das estruturas, independente do tipo de vegetação ou cultura. Fica expressamente vedado ao outorgante à execução da limpeza da faixa de segurança por meio de queimadas ou por processos mecanizados que possam dar origem a problemas de erosão, bem como atividades que modifiquem o perfil do terreno, em prejuízo da estabilidade e/ou segurança da LT e de terceiros. Que, nessa área antes descrita, junto às bases das estruturas não é permitida a existência de qualquer tipo de construção, nem cercar de nenhum modo a faixa de terras objeto da presente escritura de servidão. -

A servidão constituída destina-se à construção e passagem da Linha de Transmissão em 230KV Presidente Médici-Pelotas 3, dentro do Plano de Eletrificação do Estado. - Tem a servidão perpétua de eletroduto ora constituída o valor de R\$2.180,00 (quitado). -

Registradora Substituta
R\$67,00 – pfqr


Bel. Mara Liane Peter

Av.11-3.629 – Pelotas, 31 de agosto de 2005. **AÇÃO ORDINÁRIA.** -

Em virtude de determinação constante no ofício nº 1013/2005, expedido em 08 de agosto de 2005 pelo Dr. André Luís de Oliveira Acunha, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Pelotas/RS, que fica arquivado neste Serviço Registral (protocolado hoje sob nº 148.819), averbo a existência da Ação Ordinária nº 2202357325, em que Massa Falida de Edmar Gnutzmann Ruas – ME move contra Estado do Rio Grande do Sul e Gilmar Gonçalves Viegas. -

Registradora Substituta
mlp


Bel. Mara Liane Peter

..... segue na folha 04

Continua na próxima página-----



Continuação da página anterior-----

Valide aqui

este documento

CNM: 099234.2.0003629-54



Registro de Imóveis - Pelotas - 1ª zona

Livro nº 2 - Registro Geral

Fls.	Matrícula
04	3.629

Pelotas, 15 de junho de 2007

Av.12-3.629 - Pelotas, 15 de junho de 2007. **Cancelamento do R.8.** -

Conforme mandado expedido pelo Dr. André Luis de Oliveira Acunha, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Pelotas/RS, datado de 23 de março de 2007 (prenotado hoje sob nº 160.618), que fica arquivado neste Ofício, extraído dos autos do processo de Execução de Título Extrajudicial nº 022/1.05.0022354-9 (antes nº 2201465947), cancelo o registro da penhora constante do R.8 supra. Selo 0428.05.0700001.00015.-

Registrador Substituto

R\$34,80 - pfqr

Bel. Marcel Mezzari

R.13-3.629 - Pelotas, 19 de dezembro de 2008. **COMPRA E VENDA.** -

TRANSMITENTE: GILMAR GONÇALVES VIEGAS, brasileiro, divorciado, sócio de empresa, carteira nacional de habilitação nº 03395109706 DETRAN/RS, CPF nº 447.582.190-87, residente e domiciliado na Rua Alfredo Satta Allam nº 752, Bairro Três Vendas, em Pelotas/RS.-

ADQUIRENTE: MÁRCIA TAJES RUAS, brasileira, divorciada, farmacêutica, RG nº 9039307187 SSP/RS, CPF nº 540.321.130-68, residente e domiciliada na Avenida Cidade de Lisboa nº 3.257, Bairro Fragata, em Pelotas/RS.-

Conforme escritura pública lavrada em 13 de novembro de 2008, às folhas 053 do Livro nº 61-B, sob o nº 12.251-027, no 2º Tabelionato de Pelotas/RS, este imóvel foi vendido pelo preço de R\$80.000,00 (quitado). A avaliação fiscal foi de R\$82.898,93.-

Observação: Consta na escritura que a compradora tem conhecimento e aceita os gravames constantes do R.2/R.4/R.6/R.10 e Av.11 supra.-

Emolumentos: R\$339,60. Selo nº 0428.07.0800008.00379. Protocolo nº 172.832 de 18/12/2008.

Registrador Substituto

rc

Bel. Marcel Mezzari

Av.14-3.629 - Pelotas, 15 de abril de 2014. **Indisponibilidade.** -

Conforme Ofício nº 10865885-RSPOA19, datado de 12/03/2014 pela 19ª Vara Federal de Porto Alegre/RS, passado nos autos do processo nº 5011616-55.2012.404.7100/RS, que fica arquivado, o qual foi recebido mediante e-mail nos termos do Provimento 20/2009-CGJ/RS, averbo a indisponibilidade dos bens e

... segue no verso ...

Continua na próxima página-----



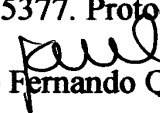
Continuação da página anterior-----

Valide aqui

este documento

CNM: 099234.2.0003629-54

direitos de MARCIA TAJES RUAS – CPF nº 540.321.130-68. -
Emol: nihil. Selo 0428.01.1000010.25377. Protocolo 234764 de 14/04/2014.
Registrador Substituto
rc


Paulo Fernando Quadros Ribeiro

R.15-3.629 - Pelotas, 01 de dezembro de 2017. SERVIDÃO.-

Credor: TRANSMISSORA SUL BRASILEIRA DE ENERGIA S.A, inscrita no CNPJ 14.820.905/0001-12, com sede na cidade de Florianópolis/SC.

Devedora: MARCIA TAJES RUAS, brasileira, inscrita no CPF sob nº 540.321.130-68, residente e domiciliada nesta cidade de Pelotas/RS.-

Conforme ofício nº 931/2017 exarado em 17 de novembro de 2017 pela Dra. Rita de Cassia Muller, MMa. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível de Pelotas/RS, que fica arquivado, nos autos da ação ordinária nº 022/1.13.0006071-7, ficou instituída uma SERVIDÃO PERPÉTUA DE PASSAGEM DE ELETRODUTO, abrangendo uma área de 0,2086ha e outra de 0,2906ha, com a seguinte descrição:

a) Limite e Confrontações: Começa no marco V40/P11, de coordenadas UTM N:6.489.014,655 — E:365.968,348; Km 123,48072, situado no eixo diretriz da LT 230 kV, SE Camaquã — SE Quintas; deste, segue no rumo 43°54'10" NE, numa distância de 28,60m, até o ponto 1 confrontando com Edla Bohm Ropke; deste, segue no rumo 07°57'59" SE, numa distância de 46,38m, até o ponto 2 confrontando com Edmar Gnutzmannn Ruas; deste, segue no rumo 43°54'10" SO, numa distância de 57,20m, até o ponto 3, confrontando com Ivoní Fuhrmann Radatz; deste, segue no rumo 07°57'59" NO, numa distância de 46,38m, até o ponto 4 confrontando com Edmar Gnutzmannn Ruas; deste, segue no rumo 43°54'10" NE, numa distância de 28,60m, até o marco V40/P11, confrontando com Edla Bohm Ropke, onde teve início esta descrição. Área: A poligonal acima descrita tem a área de 0,2086 ha.

b) Limite e Confrontações: Começa no marco V40/P14, de coordenadas UTM N:6.488.834.- - E:365.993,618; Km 123,66304, situado no eixo diretriz da LT 230 kV, SE Camaquã — Quintas; deste, segue no rumo 74°42'13" NE, numa distância de 22,69m, até o ponto 1 confrontando com C.E.E.E.; deste, segue no rumo 07°57'59" SE, numa distância de 61,70m, até o ponto 2 confrontando com Edmar Gnutzmannn Ruas; deste, segue no rumo 67°37'46" SO, numa distância de 46,46m, até o ponto 3 confrontando com C.E.E.E.; deste, segue no rumo 07°57'59" NO, numa distância de 67,46m, até o ponto 4 confrontando com Edmar Gnutzmannn Ruas; deste, segue no rumo 74°42'13" NE, numa distância de 22,69m, até o marco V40/P14, confrontando

... Segue na folha 5

Continua na próxima página-----



Continuação da página anterior-----
 Valide aqui
 este documento

CNM: 099234.2.0003629-54



Brasil

Registro de Imóveis - Pelotas - RS - 1ª zona

Livro nº 2 - Registro Geral

Fls.
5Matrícula
3.629**Pelotas, 01 de dezembro de 2017.-**

com C.E.E.E., onde teve início esta descrição. Área: A poligonal acima descrita tem a área de 0,2906 ha.

O valor da indenização foi de R\$11.413,00.

Emolumentos: NIHIL. RQPJ. Selo: 0428.00.1700001.65276 - NIHIL. Protocolo: nº 280931, Lº 1-BC de 29/11/2017.-

Registrador Substituto

rc

Bel. Paulo Fernando Quadros Ribeiro

Av.16-3.629 - Pelotas, 05 de junho de 2018. Cancelamento do R.2. -

Em virtude de determinação constante no ofício nº 164/2018 exarado aos 25 de abril de 2018, pelo Dr. Bento Fernandes de Barros Júnior, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível de Pelotas/RS, que fica arquivado neste Ofício, cancelo o registro da hipoteca constante do R.2 supra. -

Emolumentos: R\$72,90. Selo: 0428.00.1700001.99944 - R\$4,70. Protocolo: nº 285655, Lº 1-BD de 17/05/2018.-

Registrador Substituto

rc

Bel. Paulo Fernando Quadros Ribeiro

Av.17-3.629 - Pelotas, 07 de maio de 2020. Indisponibilidade.-

Conforme Mandado de Indisponibilidade Imóvel assinado eletronicamente aos 27/04/2020, passado nos autos do processo nº ATSum 0020738-39.2015.5.04.0101 - Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo da 1ª Vara do Trabalho de Pelotas/RS que fica arquivado, o qual foi recebido mediante e-mail nos termos do Provimento 20/2009-CGJ/RS, averbo a indisponibilidade do imóvel desta matrícula. -

Emolumentos: (PEPO) NIHIL. Selo: 0428.00.1900001.56053 - NIHIL. Protocolo: nº 307988, Lº 1-BH de 06/05/2020.-

Registrador Substituto

RLB

Bel. Paulo Fernando Quadros Ribeiro

...segue no verso...

Continua na próxima página-----



Continuação da página anterior-----
 Valide aqui
 este documento

CNM: 099234.2.0003629-54



Registro de Imóveis - Pelotas - RS - 1ª zona

Livro nº 2 - Registro Geral

 Fls.
5v

 Matrícula
3.629

Av.18-3.629 - Pelotas, 27 de dezembro de 2022. Penhora.

Credores:

- 1- BIANCA PLANELLA DE SOUZA**, brasileira, química, maior, solteira, nascida em 20/02/1986, CNH nº 04361616782-DETRAN/RS em 03/01/2014, inscrita no CPF sob nº 011.169.790-55, residente e domiciliada na Rua Iara Silva, nº 152, Apartamento 202, Bairro Fragata, nesta cidade de Pelotas/RS,
- 2- ELIANA NACHTIGALL DA FONSECA**, brasileira, maior, solteira, inscrita no CPF sob nº 011.672.420-09, residente e domiciliada na Avenida Pinheiro Machado, Bairro Fragata, nesta cidade de Pelotas/RS,
- 3- RONALDO DOS SANTOS SOARES FAGUNDES**, brasileiro, maior, solteiro, inscrito no CPF sob nº 572.505.020-34, residente e domiciliado na Avenida Governação, nº 206, Barragem, Bairro Fragata, nesta cidade de Pelotas/RS,
- 4- JOÃO CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, maior, não informado, inscrito no CPF sob nº 207.408.910-49, residente e domiciliado na Rua Doutor Isaias Lockschin, nº 281, Bairro Três Vendas, nesta cidade de Pelotas/RS; e
- 5- MARIA IZABEL DE OLIVEIRA LEAL**, brasileira, maior, solteira, inscrita no CPF sob nº 485.919.710-00, residente e domiciliada na Avenida Cidade de Lisboa, nº 1950, Bairro Fragata, nesta cidade de Pelotas/RS; .

Devedores:

- 1- FRIGORÍFICO DO SALSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.387.891/0001-02, com sede na Avenida Cidade de Lisboa, nº 3257, Bairro Fragata, nesta cidade de Pelotas/RS.,
- 2- MARCOS ANTONIO CARDOSO INSURRIAGA**, brasileiro, maior, RG nº 8058420533-SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 811.389.460-87, residente e domiciliado na Avenida Cidade de Lisboa, nº 3257, Bairro Fragata, nesta cidade de Pelotas/RS,
- 3- DANIEL TAJES RUAS**, brasileiro, maior, RG nº 8060277178-SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 777.567.200-59, residente e domiciliado na Avenida Cidade de Lisboa, nº 1844, Bairro Fragata, nesta cidade de Pelotas/RS; e
- 4- EDMAR GNUTZMANN RUAS**, brasileiro, aposentado, casado, RG nº 3027022491-SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 278.713.040-20, residente e domiciliado na Avenida Cidade de Lisboa, nº 1.844, Bairro Fragata, nesta cidade de Pelotas/RS.-

... Segue na folha 6

Continua na próxima página-----



Continuação da página anterior-----
 Valide aqui
 este documento

CNM: 099234.2.0003629-54



Registro de Imóveis - Pelotas - RS - 1ª zona
Livro nº 2 - Registro Geral

Fls.
6

Matrícula
3.629

Pelotas, 27 de dezembro de 2022.-

Conforme Ofício expedido em 16/12/2022 pela Dra. Ana Ilca Harter Saalfeld, MMa. Juíza do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Pelotas/RS, nos autos da Ação Trabalhista, processo nº 0020737-45.2015.5.04.0104, nos termos do disposto no art. 584, VII da Consolidação Normativa Notarial e Registral da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, constatando que há motivos para não registrar a penhora, averbo a notícia de que o imóvel supra foi penhorado para garantia de dívida no valor de R\$409.601,52, atualizada em 04/11/2022. Juiz do feito: Ana Ilca Harter Saalfeld. Depositário: não consta. Avaliação do imóvel: R\$1.800.000,00. -

Emolumentos: (PEPO) NIHIL. Selo: 0428.00.2200001.08289 - NIHIL. Protocolo: nº 339536, Lº 1-BO de 19/12/2022.-

Escrevente Autorizada
PSSP

Bel. *Rosemari da Cunha Cavaleiro*

Circunscrição Imobiliária a qual pertence o dito imóvel é a do Registro de Imóveis da 2ª Zona desta Comarca.-

Pelotas/RS, 24/06/2026 13:35:43.

Certidão digital (Provimento CNJ 127/2022) Matr. 3.629: NIHIL

(0428.00.2500001.64458 = NIHIL)

Busca(s): NIHIL (0428.00.2500001.64458 = NIHIL)

ISSQN: NIHIL

NE: 280935 TOTAL: NIHIL Cod. 694726

Bel. Antonio Ricardo Peres de Peres - Escrevente Autorizado



A consulta estará disponível em até 24h
 no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
 Chave de autenticidade para consulta
099234 53 2026 00050918 27

Rua Anchieta, 2122 - sala 801 - Pelotas/RS - CEP: 96.015-420 - Fone/Fax: (53) 3225 8867
 E-mail: certidao@mezzari.com.br



Documento assinado eletronicamente por GUILHERME BUBOLZ BULL, em 25/06/2026, às 17:59:35 - 8624d94
<https://pje.trt4.jus.br/pjekz/validacao/26062517592914000000191293485?instancia=1>
 Número do processo: 0020737-45.2015.5.04.0104
 Número do documento: 26062517592914000000191293485

Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
 do Brasil em um só lugar



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PRJ8C-TKATA-D3QN4-XUV64>